

PORTARIA Nº 264/2022 - GP - Nomeação do (a) senhor (a) Brena Christina Fernandes dos Santos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2022 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) Brena Christina Fernandes dos Santos

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR- BRENA CHRISTINA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº , para ocupar o cargo comissionado de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na Controladoria Geral do Município, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO/PORTARIA Nº 000002/2022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

PREVLAJES

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO/PORTARIA Nº 000002/2022

Lajes/RN, 05 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO RAIMUNDO DE ANDRADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com o **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **FRANCISCO RAIMUNDO DE ANDRADE**, portador do RG nº 862351 e do CPF/MF nº , titular do cargo ., Matrícula Funcional nº 85, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN, nos termos do *art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 861/2020 e art. 4º, incisos I, II, III, IV e V; §§ 1º, 2º; § 6º, inciso I e § 7º, inciso I da EC 103/2019, de 12/11/2019, conforme processo do PREVLAJES nº 000001/2022.*

Art. 2º - Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo do PREVLAJES

PORTARIA Nº 259/2022 - GP - “Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de aprovados na terceira etapa do processo seletivo simplificado 001/2022, e da outras providencias”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2022 - GP

“Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de aprovados na terceira etapa do processo seletivo simplificado 001/2022, e da outras providencias”.

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Portaria Municipal 245/2022 -GP e o Edital 004/2022 - GP:

CONSIDERANDO a divulgação do resultado da análise documental do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da terceira etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2022 - GP, conforme segue relação abaixo;

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOTA | NOTA/02 | NOTA/03 | SOMA | RESULTADO |
|-----------|---------------------|------|---------|---------|------|--------------|
| 1 | PROFESSOR PEDAGOGO | 20 | 26 | 40 | 86 | CAD. RESERVA |
| 2 | PROFESSOR PEDAGOGO | 20 | 29 | 43 | 92 | CAD. RESERVA |
| 3 | ASSISTENTE SOCIAL | 19 | 26 | 50 | 95 | CAD. RESERVA |
| 4 | P. ENSINO RELIGIOSO | 20 | 28 | 50 | 98 | APROVADO 1º |
| 6 | PROFESSOR PEDAGOGO | 18 | 24 | 40 | 82 | CAD. RESERVA |
| 7 | PROFESSOR PEDAGOGO | 20 | 26 | 47 | 93 | CAD. RESERVA |
| 8 | PROFESSOR PEDAGOGO | 20 | 25 | 50 | 95 | APROVADO 1º |
| 9 | ASSISTENTE SOCIAL | 20 | 26 | 40 | 86 | CAD. RESERVA |
| 10 | PROFESSOR PEDAGOGO | 20 | 24 | 50 | 94 | APROVADO 2º |
| 11 | MONITOR DE MÚSICA | 20 | 21 | 50 | 91 | APROVADO 2º |
| 12 | PROFESSOR PEDAGOGO | 20 | 24 | 44 | 88 | CAD. RESERVA |

| | | | | | | |
|----|--------------------|----|----|----|----|--------------|
| 13 | MONITOR DE MÚSICA | 20 | 24 | 50 | 94 | APROVADO 1º |
| 14 | MONITOR DE MÚSICA | 18 | 21 | 45 | 84 | APROVADO 4º |
| 16 | PROFESSOR PEDAGOGO | 20 | 23 | 44 | 87 | CAD. RESERVA |
| 17 | LÍNGUA PORTUGUESA | 20 | 27 | 50 | 97 | APROVADO 1º |
| 18 | ASSITENTE SOCIAL | 20 | 22 | 48 | 90 | CAD. RESERVA |
| 19 | ASSISTENTE SOCIAL | 20 | 29 | 50 | 99 | APROVADO 1º |
| 20 | MONITOR DE MÚSICA | 18 | 20 | 50 | 88 | APROVADO 3º |

Paragrafo Único: Os candidatos tem até 30 de junho para recorrer com recursos, conforme prevê o Edital nº 005/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA

Presidente

CPF:

FRANCISCO CEZAR BARBALHO

Membro

CPF:

BERENICE AMARAL DE ABREU MOURA

Membro

CPF: -16

JOELMA RODRIGUES FELIPE DA SILVA

Membro

CPF:

PORTARIA Nº 258/2022 - GP - Nomeação do (a) senhor (a) Talita Bezerra da Cunha Farias

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2022 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) Talita Bezerra da Cunha Farias

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - TALITA BEZERRA DA CUNHA FARIAS, inscrita no CPF sob nº , para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 30 HORAS**, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2022 - GP - “Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de aprovados na segunda etapa do processo seletivo simplificado 001/2022, e da outras providencias”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2022 - GP

“Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de aprovados na segunda etapa do processo seletivo simplificado 001/2022, e da outras providencias”.

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, nouse das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Portaria Municipal 245/2022 -GP e o Edital 004/2022 - GP:

CONSIDERANDO a divulgação do resultado da análise documental do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2022 - GP e convocação para prova escrita;

RESOLVE:

Art. 1º -Tonar público o resultado da prova escrita do Processo Seletivo Simplificado Edital

005/2022 - GP, conforme segue relação abaixo;

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOTA | SITUAÇÃO |
|------------------|----------------------------|-------------|-----------------|
| 001 | PROFESSOR PEDAGOGO | 2,6 | CLASSIFICADO(A) |
| 002 | PROFESSOR PEDAGOGO | 2,9 | CLASSIFICADO(A) |
| 003 | ASSISTENTE SOCIAL | 2,6 | CLASSIFICADO(A) |
| 004 | PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO | 2,8 | CLASSIFICADO(A) |
| 005 | PSICÓLOGA | AUSENTE | ELIMINADO (A) |
| 006 | PROFESSOR PEDAGOGO | 2,4 | CLASSIFICADO(A) |
| 007 | PROFESSOR PEDAGOGO | 2,6 | CLASSIFICADO(A) |
| 008 | PROFESSOR PEDAGOGO | 2,5 | CLASSIFICADO(A) |
| 009 | ASSISTENTE SOCIAL | 2,6 | CLASSIFICADO(A) |
| 010 | PROFESSOR PEDAGOGO | 2,4 | CLASSIFICADO(A) |
| 011 | MONITOR DE MÚSICA | 2,1 | CLASSIFICADO(A) |
| 012 | PROFESSOR PEDAGOGO | 2,4 | CLASSIFICADO(A) |
| 013 | MONITOR DE MÚSICA | 2,4 | CLASSIFICADO(A) |
| 014 | MONITOR DE MÚSICA | 2,1 | CLASSIFICADO(A) |
| 015 | PROFESSOR PEDAGOGO | 1,8 | ELIMINADO (A) |
| 016 | PROFESSOR PEDAGOGO | 2,3 | CLASSIFICADO(A) |
| 017 | LÍNGUA PORTUGUESA | 2,7 | CLASSIFICADO(A) |
| 018 | ASSITENTE SOCIAL | 2,2 | CLASSIFICADO(A) |
| 019 | ASSISTENTE SOCIAL | 2,,9 | CLASSIFICADO(A) |
| 020 | MONITOR DE MÚSICA | 2,0 | CLASSIFICADO(A) |
| 021 | PROFESSOR PEDAGOGO | 1,3 | ELIMINADO(A) |

Paragrafo Único: Os candidatos com notas superiores a 2.0, estão convocados para a terceira etapa do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**, que ocorrerá no dia 28 de junho de 2022, às 8h00min, na sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2022.

ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA

Presidente

CPF:

FRANCISCO CEZAR BARBALHO

Membro

CPF:

BERENICE AMARAL DE ABREU MOURA

Membro

CPF: -16

JOELMA RODRIGUES FELIPE DA SILVA

Membro

CPF:

**PORTARIA Nº 256/2022 - GP - Concede
Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor
(a) efetivo (a) VITORIA ALEXANDRA DA
COSTA, matrícula 0590, ocupante do cargo
de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256/2022 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **VITORIA ALEXANDRA DA COSTA**, matrícula 0590, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouto das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lucineide Inácio Saldanha**, ocupante do cargo de **Subcoordenadora de Projetos Sociais**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de R\$ **R\$ 70,00** (setenta reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de Fernando Bezerra/RN, no dia **22 de junho de 2022**, para acompanhar os idosos do centro de convivência para o evento: “Arraia Da Melhor”, onde os mesmos irão realizar uma apresentação cultural.”, com saída prevista para às 17h00min (dezesete horas) do dia 22 de junho de 2022, e retorno previsto para às 22h00min (vinte e duas horas) do dia 22 de junho de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 026/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 250/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 250/2022 - GP

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **VALERIA DE SOUZA PEGADO**, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **meia diária**, com o valor global de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), em virtude da referida profissional ter de se deslocar até a cidade de **Nísia Floresta/RN**, Rua Lagoa Seca, Área Rural, Travessa 7, Colônia de Pium - Nísia Floresta, no dia **22 de junho de 2022**, para participar de acompanhar uma usuária para visitar os filhos, os quais foram acolhidos pela instituição o Lar Bom Jesus, com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 22 de junho de 2022, e retorno previsto para às 14h00min (duas horas) do dia 22 de junho de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 025/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria da Conceição de Lima Cruz**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Trabalho e Emprego**, da **Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de R\$ **R\$ 70,00** (setenta reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de Fernando Bezerra/RN, no dia **22 de junho de 2022**, para acompanhar os idosos do centro de convivência para o evento: “Arraia Da Melhor”, onde os mesmos irão realizar uma apresentação cultura.”, com saída prevista para às 17h00min (dezessete horas) do dia 22 de junho de 2022, e retorno previsto para às 22h00min (vinte e duas horas) do dia 22 de junho de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 026/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2022 - GP - Concede a Servidora Maria Caroline Meneses Salviano, ocupante do cargo de Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1/2 (meia diária)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2022 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Caroline Meneses Salviano**, ocupante do cargo de **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de R\$ **R\$ 70,00** (setenta reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de Fernando Bezerra/RN, no dia **22 de junho de 2022**, para acompanhar os idosos do centro de convivência para o evento: "Arraia Da Melhor", onde os mesmos irão realizar uma apresentação cultura.", com saída prevista para às 17h00min (dezessete horas) do dia 22 de junho de 2022, e retorno previsto para às 22h00min (vinte e duas horas) do dia 22 de junho de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 026/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal